



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES
gabinete@dslourenco.es.gov.br - Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

DECRETO N.º 037/2026

EMENTA: *Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 20 de abril de 2026.*

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, Sr. **LUCIANO FARIA QUEIROZ**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a ocorrência do feriado nacional terça-feira (Tiradentes - 21 de abril de 2026);

DECRETA:

Artigo 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta no dia 20 de abril de 2026.

Artigo 2º. Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento nos serviços de saúde, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

Parágrafo único. A educação seguirá seu calendário próprio e será definido pelo Secretário Municipal de Educação o acatamento do presente decreto.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divino de São Lourenço/ES, em 10 de abril de 2026.

LUCIANO FARIA QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal no décimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (10/04/2026).

André Chambella Silva Lopes
Procuradoria Municipal